



Grau de sigilo

#INTERNO.TODOS

TRF2-ADM-2023/00015 / TRF2-ACC-2023/00019

DOS PARTICIPES

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada simplesmente CAIXA, e

TRIBUNAL:

RAZÃO SOCIAL Tribunal Regional Federal da 2ª Região	CNPJ 32.243.347/0001-51	
ENDEREÇO Rua Acre, 80 Centro		
MUNICÍPIO Rio de Janeiro	UF RJ	CEP 20081-000
DDD/TELEFONE (21) 2282-8000	E-MAIL presidente@trf2.jus.br	

Representada neste ato por:

Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, o Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama, doravante denominado TRIBUNAL.

As partes ajustam a celebração deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para fins de acesso ao Portal Judicial da CAIXA, cuja classificação das informações é sigilosa, sendo que sua utilização é feita por meio de acesso à internet, ficando as partes sujeitas às seguintes condições.





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem por finalidade possibilitar ao TRIBUNAL, por meio de sua rede, acesso para consulta das informações da CAIXA, de acordo com abrangência atribuída pelo Gestor dos Sistemas para o Portal Judicial da CAIXA

Parágrafo Primeiro – O TRIBUNAL fica ciente do caráter sigiloso das informações disponibilizadas por meio do acesso ao Portal Judicial;

Parágrafo Segundo – O Portal Judicial identificará as contas nas quais existirem depósitos vinculados aos processos em tramitação no TRIBUNAL;

Parágrafo Terceiro – O TRIBUNAL terá acesso exclusivo às informações das contas de depósitos judiciais e extrajudiciais, cujo cadastro esteja vinculado aos processos do Órgão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CAIXA

Permitir acesso dos usuários indicados pelo TRIBUNAL ao Portal Judicial da CAIXA, por meio da Internet, no endereço: https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/login.xhtml, ou outro previamente disponibilizado pela CAIXA, utilizando recursos de comunicação de dados a cargo do TRIBUNAL, de modo a possibilitar-lhe, em seu próprio ambiente e a qualquer tempo, acessar as informações da CAIXA, referentes às contas judiciais de processos administrados pelo TRIBUNAL.

Parágrafo Único – Cadastrar o(s) Servidor(es) designado(s) pelo TRIBUNAL para acesso às informações na forma permitida, mediante o recebimento do ANEXO I – RELAÇÃO DE USUÁRIOS AUTORIZADOS PELO TRIBUNAL A ACESSAR O PORTAL JUDICIAL devidamente preenchido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL

O TRIBUNAL deve dispor, por seus próprios meios e iniciativa, de equipamentos e programas computacionais, além de todos os instrumentos necessários, que possibilitem o seu acesso às aplicações do Portal Judicial da CAIXA, para consulta às informações disponíveis.

Parágrafo Primeiro – O TRIBUNAL deve preencher o ANEXO I – RELAÇÃO DE USUÁRIOS AUTORIZADOS PELO TRIBUNAL A ACESSAR O PORTAL JUDICIAL e instruí-lo com cópias legíveis de documento de identificação e CPF do Servidor a ser cadastrado, além de cópia deste Acordo ou de ofício assinado pelo representante legal do TRIBUNAL, ou Servidor por ele designado, para habilitação ao acesso às informações do Portal Judicial da CAIXA.

I - O TRIBUNAL deve informar se o(s) Servidor(s) indicado(s) pode(m) acessar a função DESBLOQUEIO DE CONTAS, que lhe(s) permite a atribuição de perfil para desbloqueio das contas judiciais de natureza precatória.

II – É dispensável a juntada de cópia de documento de identificação de Magistrado, desde que este assine eletronicamente o documento no padrão ICP-Brasil.

Parágrafo Segundo – O TRIBUNAL se obriga a dar conhecimento ao(s) Servidor(es)

38.294 v005 micro





ACORDO COM TRIBUNAIS PARA ACESSO AO PORTAL JUDICIAL DA CAIXA

cadastrado(s), de modo que seja cumprida a Política de Segurança para Acesso ao Portal Judicial da CAIXA por Entidades Externas, cuja cópia será recebida pelo representante do TRIBUNAL quando da formalização deste Acordo.

Parágrafo Terceiro – O TRIBUNAL se obriga a orientar seus Servidores em relação à utilização e tratamento adequados das informações disponibilizadas pela CAIXA, com a proteção e o zelo necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL

O TRIBUNAL, responsável pelo uso das informações disponibilizadas em decorrência deste Acordo, compromete-se a informar imediatamente à CAIXA:

- i. o desligamento de qualquer dos servidores cadastrados, para imediato cancelamento dos seus acessos.
- ii. a necessidade de cadastramento de acesso para novos servidores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS DE TRATAMENTO DE DADOS

Os Partícipes se comprometem a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ressaltando que o tratamento dos dados fornecidos será limitado aos fins previstos no Acordo.

Parágrafo Único – O término deste Acordo encerra todo e qualquer acesso às informações disponíveis no Portal Judicial, cessando, por conseguinte, sua finalidade e as obrigações entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo não implica a transferência de recursos entre os Partícipes ou desembolso a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

Este Acordo terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo caso haja interesse das partes.

Parágrafo Único – É facultado aos partícipes denunciar o presente Acordo a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 dias.”

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O TRIBUNAL recebe, no ato da assinatura do Acordo, os procedimentos e instruções necessárias, constantes na Política de Acesso ao Portal Judicial da CAIXA por Entidades Externas, para acesso ao Portal Judicial da CAIXA.

Parágrafo Primeiro – A constatação, pela CAIXA, do não cumprimento das condições ora estabelecidas facultará a rescisão imediata deste Acordo.





ACORDO COM TRIBUNAIS PARA ACESSO AO PORTAL
JUDICIAL DA CAIXA

Parágrafo Segundo - O presente instrumento pode ser assinado pelo representante legal por meio de assinatura eletrônica qualificada, emitida mediante utilização de certificado digital ICP – Brasil.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo e eventuais termos aditivos serão publicados no Diário Oficial da União e no Portal Eletrônico do TRF2, caso não seja possível sua publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, da Lei nº 14.133/2021, conforme orientação do Acórdão TCU nº 2458/2021 (Plenário).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

I - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste ACORDO fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Após a leitura e concordância, as partes assinam o presente Acordo.

Local: Rio de Janeiro

Assinatura do Empregado CAIXA
Nome: Anna Carolina Alvim Cardoso

Assinatura do representante do Tribunal
Nome: Guilherme Calmon Nogueira da
Gama

Testemunhas

Assinatura da Testemunha
Nome: Wesley de Marce
Rodrigues Barros

Assinatura da Testemunha
Nome: Danielle Itaborai Ferreira
Moura





ANEXO I - RELAÇÃO DE USUÁRIOS AUTORIZADOS PELO TRIBUNAL A ACESSAR O PORTAL JUDICIAL

NOME COMPLETO DO SERVIDOR	CPF 000.000.000-00
----------------------------------	------------------------------

ID / ORGÃO EXPEDIDOR / UF / -	DATA NASCIMENTO / /	DDD/CELULAR ()	E-MAIL
---	-----------------------------------	---------------------------	---------------

CARGO () JUIZ () DIRETOR DE SECRETARIA () SERVIDOR () OUTROS	MATRÍCULA
---	------------------

AUTORIZADO A ACESSAR A FUNÇÃO DESBLOQUEIO DE CONTAS? () SIM () NÃO

Atenção: a autorização acima permite que o usuário tenha perfil para desbloqueio das contas judiciais de natureza precatória. Apenas indique como SIM se o Tribunal da Justiça Federal deseja permitir.

NOME COMPLETO DO SERVIDOR	CPF 000.000.000-00
----------------------------------	------------------------------

ID / ORGÃO EXPEDIDOR / UF / -	DATA NASCIMENTO / /	DDD/CELULAR ()	E-MAIL
---	-----------------------------------	---------------------------	---------------

CARGO () JUIZ () DIRETOR DE SECRETARIA () SERVIDOR () OUTROS	MATRÍCULA
---	------------------

AUTORIZADO A ACESSAR A FUNÇÃO DESBLOQUEIO DE CONTAS? () SIM () NÃO

Atenção: a autorização acima permite que o usuário tenha perfil para desbloqueio das contas judiciais de natureza precatória. Apenas indique como SIM se o Tribunal da Justiça Federal deseja permitir.

NOME COMPLETO DO SERVIDOR	CPF 000.000.000-00
----------------------------------	------------------------------





ACORDO COM TRIBUNAIS PARA ACESSO AO PORTAL JUDICIAL DA CAIXA

CARGO () JUIZ () DIRETOR DE SECRETARIA () SERVIDOR () OUTROS	MATRÍCULA
--	-----------

AUTORIZADO A ACESSAR A FUNÇÃO DESBLOQUEIO DE CONTAS? () SIM () NÃO

Atenção: a autorização acima permite que o usuário tenha perfil para desbloqueio das contas judiciais de natureza precatória. Apenas indique como SIM se o Tribunal da Justiça Federal deseja permitir.

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Como representante da CONTRATANTE:

Tenho ciência das orientações contidas na Política de Acesso e de Cadastramento de Usuário Externo para acesso ao Portal Judicial;	CIENTE <input type="checkbox"/> SIM
--	--





ACORDO COM TRIBUNAIS PARA ACESSO AO PORTAL JUDICIAL DA CAIXA

Tenho ciência que sou responsável pela inclusão e exclusão dos usuários, devendo orientá-los sobre o caráter sigiloso e intransferível das informações, a proibição de compartilhamento de senhas e as sanções e responsabilizações cabíveis em caso de danos decorrentes da sua divulgação e uso indevido;	<input type="checkbox"/> SIM
---	------------------------------

Tenho ciência da necessidade de re/ratificação anual do cadastramento do usuário pelo Tribunal conveniado, e em caso de não renovação no prazo, o usuário é inativado automaticamente pelo Portal até a regularização cadastral;	<input type="checkbox"/> SIM
--	------------------------------

Tenho ciência da necessidade de informar a unidade de relacionamento sobre qualquer alteração no quadro de usuários autorizados a acessar o Portal Judicial, isentando a CAIXA de qualquer responsabilidade por eventuais problemas advindos da falta de comunicação formal e tempestiva.	<input type="checkbox"/> SIM
---	------------------------------

Declaro que estou de acordo com as Cláusulas e Condições para acesso e consulta ao Portal Judicial.

Declaro que estou ciente que as informações para as quais autorizo o acesso no Portal Judicial são guardadas por sigilo bancário, e devem ser utilizadas única e exclusivamente para a finalidade a que se destina.

Comprometo-me com a veracidade dos dados informados e declaro estar ciente e de acordo com os critérios e responsabilidades, e assumo total responsabilidade, civil e criminal, pela ciência e aceite deste formulário.

Autorizo a CAIXA a incluir os usuários cima relacionados a acessar o Portal Judicial dos CNPJs indicados.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do representante legal autorizado
Nome:
CPF:

Assinatura do representante legal autorizado
Nome:
CPF:

Uso exclusivo da CAIXA (a ser preenchido pela Agência/PA/AGE)





ACORDO COM TRIBUNAIS PARA ACESSO AO PORTAL
JUDICIAL DA CAIXA

AGÊNCIA/PA RELACIONAMENTO	CGC	DATA DO CADASTRO / /	VALIDADE DO CADASTRO / /

Assinatura, sob identificação, do Gerente
executor

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Aiô CAIXA

4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 104 0 104 (Demais Regiões)

caixa.gov.br

